

POLÍTICAS DE UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL (PUA) das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)



Março 2023

INTRODUÇÃO

Nos nossos dias, crianças, jovens e adultos interagem diariamente com tecnologias (os telemóveis, as consolas de jogos e a Internet) e contactam, experimentam e vivenciam uma infindável variedade de oportunidades, atitudes e situações. A troca de ideias, opiniões, experiências, a interação social online e as oportunidades de aprendizagem daí decorrentes apresentam enormes benefícios para todos, mas podem, por vezes, colocar crianças, jovens e adultos em perigo. A segurança digital abrange questões relacionadas não só com crianças e jovens, mas também com adultos e com a utilização que todos fazem da Internet e de todos os dispositivos que permitem a comunicação eletrónica em ambiente escolar e fora dele. Isto exige a formação de todos os elementos da comunidade escolar sobre os riscos e responsabilidades envolvidas e faz parte do cuidado inerente à função de cada educador. Assim, toda a comunidade educativa deve ter consciência da importância das boas práticas de segurança digital, visando a educação, a proteção e a formação das crianças e dos jovens sob o seu cuidado para o correto e adequado uso das tecnologias. A política de segurança digital é, por isso mesmo, essencial na definição de princípios nucleares de ação, que todos os elementos da comunidade escolar devem aplicar. O responsável da Equipa PTE é o elemento de articulação com a Direção do Agrupamento. A política de Segurança Digital é redigida com base na Política do Selo de Segurança Digital e na legislação aplicável.

POLÍTICAS DE UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL (PUA)

Sendo o Agrupamento de Escolas de Valpaços uma instituição com responsabilidades na segurança digital de todos os seus colaboradores e intervenientes, é importante que todos adotem, dentro do possível, todas as medidas necessárias para proteger os sistemas de dados e de informação contra o acesso não autorizado, danos, perdas, abusos e roubo.

Estas Políticas de Utilização Aceitável (PUA) pretendem ser um primeiro passo para que toda a comunidade educativa esteja ciente da sua responsabilidade na forma como usa os sistemas informáticos da escola de forma legal, ética e profissional.

Compreender que os Sistemas de Informação e as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) incluem as redes, os dados e o seu armazenamento, as tecnologias de comunicação digital

online e offline e os dispositivos de acesso. Como exemplo temos os smartphones, tablets, laptops, plataforma b-learnig, página web e redes sociais.

1. Os sistemas de informação da escola devem ser utilizados de forma adequada. Ter conhecimento de que, ao abrigo da lei portuguesa e das diretivas europeias os seguintes atos constituem uma infração punível por lei:

- ✓ obter acesso não autorizado a material informático;
- ✓ obter acesso não autorizado a material informático com o intuito de cometer ou facilitar outros atos ilícitos ou de alterar material informático sem autorização.

2. Aceitar que todos os equipamentos e programas informáticos disponibilizados pela escola só podem ser utilizados para fins relacionados com a escola e para uso educacional. Para impedir o acesso não autorizado a sistemas ou dados pessoais, não se deverá deixar qualquer sistema de informação com dados dos alunos sem vigilância sem antes fazer *log off* ou bloquear o login, conforme apropriado.

3. A fim de evitar o acesso não autorizado a sistemas ou a dados pessoais dos alunos, não se deverá deixar qualquer sistema informático ligado sem que seja necessário iniciar sessão com palavra-passe ou sem encerrar a sessão, consoante o caso.

4. Respeitar o sistema de segurança e não divulgar qualquer palavra-passe ou informação de segurança.

5. Não instalar qualquer software adquirido ou descarregado, sem permissão do responsável pelo sistema ou da direção do agrupamento.

6. Assegurar que os dados pessoais de alunos, professores ou pais/encarregados de educação são tratados de acordo com a legislação nacional, no que diz respeito à proteção de dados pessoais. Isto significa que todos os dados pessoais são obtidos e processados de forma adequada e de acordo com a lei e apenas são mantidos para os fins a que se destinam

É assegurada a sua privacidade e segurança por meio de medidas de proteção adequadas, quer sejam utilizados nas instalações físicas da escola quer estejam alojados online ou sejam acedidos à distância. As fotografias ou os vídeos de alunos são utilizados exclusivamente para fins educativos ou de divulgação das atividades da escola e estão sempre sujeitas a autorização dos encarregados de educação.

7. Não guardar documentos profissionais que contenham informações pessoais ou sensíveis relacionados com a escola em todos os dispositivos pessoais (como computadores portáteis, tablets, telemóveis), salvo se estiverem protegidos por palavra-passe ou encriptados. Sempre que possível, recorrer à plataforma da escola para transferir documentos e ficheiros num ambiente protegido por uma palavra-passe.

8. Não guardar no sistema informático da escola informações pessoais não relacionadas com as atividades escolares, tais como fotografias, ficheiros ou dados financeiros pessoais.

9. A criação das palavras-passe seguras deve obedecer às seguintes regras:

- ✓ Escolher sempre palavras aleatórias e complexas;
- ✓ Evitar a utilização de dados pessoais;
- ✓ Proteger as contas com a autenticação por dois fatores;
- ✓ Utilizar um gestor de palavras-passe;
- ✓ Utilização do comprimento máximo admissível para palavras-passe, definidas pelo sistema de autenticação em causa.

10. Respeitar os direitos de autor e propriedade intelectual.

11. Compreender que, em matéria de segurança digital, quando se trabalha com alunos, dever-se-á promover a utilização segura das redes, a supervisão dos alunos na sala de aula e em outros espaços da escola.

12. Reportar qualquer incidente preocupante relativo à segurança dos alunos na Internet,

qualquer acesso acidental, receção de materiais inadequados, violações de filtros ou sítios web inadequados, deverão ser reportados à Direção do agrupamento, com a máxima brevidade.

13.As comunicações eletrónicas com os alunos e pais/encarregados de educação serão realizadas exclusivamente através de canais de comunicação aprovados.

14.A utilização das TIC e dos sistemas de informação será sempre consonante com as funções profissionais desempenhadas. Isto inclui a utilização de emails, mensagens de texto, redes sociais, jogos, publicações digitais e outros dispositivos ou sítios web. A utilização das TIC não interferirá com os deveres profissionais e estará em consonância com as Políticas de Utilização Aceitável da escola e com a lei.

15.Não criar, transmitir, apresentar, publicar ou encaminhar qualquer material suscetível de assediar e ofender alunos, encarregados de educação ou outros funcionários do agrupamento, ou que possa trazer descrédito para o agrupamento.

16.Se houver dúvidas ou perguntas relacionadas com práticas seguras e profissionais na Internet, procurar ou solicitar esclarecimento.

Esta não pretende ser uma lista exaustiva e recordamos que a utilização das TIC deve ter em consideração outras políticas relevantes e a lei vigente. Estas políticas aplicam-se igualmente na utilização de equipamento pessoal na rede da escola.

Deve ainda ser um documento ativo, aberto e ser alvo de explicação à comunidade educativa tendo como base os procedimentos expressos em: Projeto de Segurança Digital ou a sites adequados, por exemplo: <https://www.internetsegura.pt/> ; <http://seguranet.pt/> <https://www.miodosseguerosna.net> ; <http://comunicaremseguranca.sapo.pt/> e <https://www.esafetylabel.eu/>

Aprovado em Conselho Pedagógico de _____ de _____ de 2023 como parte integrante do Regulamento Interno.

A Diretora: _____
(Alexandra Cristina Pinto Doutel)

